

LEI Nº 3.243, de 18 de março de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Denominar-se-á **RUA ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA** o logradouro público que tem seu início na rua Marcílio Fidelis de Vasconcelos, passando pela quadra 17 e área Verde e terminando na rua João Ferreira da Silva, localizado no bairro Veredas, zona 02.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, especialmente revogada a Lei nº 3.135, de 24 de setembro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 18 DE MARÇO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal